





EDITAL PARA BOLSA NO BUSINESS BOOTCAMP DA HULT **JULHO E AGOSTO DE 2025**

Estão abertas as inscrições para seleção de 3 estudantes que fazem parte de cursos de graduação bacharelado e vinculados as Instituições Ânima, para realização do Business Bootcamp da Hult International Business School com 50% de bolsa no Program fee (Taxa de inscrição).

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1° O presente comunicado visa convidar estudantes dos cursos de Graduação bacharelado das Instituições Ânima interessados em realizar concorrer a 3 bolsas de 50% no Program fee (Taxa de inscrição) em um dos programas de curta duração na área de negócios através de uma parceria com a Hult International Business School. Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente escolher entre as duas propostas a seguir:

- Business Bootcamp em Boston:
- 7 a 25 de julho de 2025 ou 4 a 22 de agosto de 2025.
- Business Bootcamp em Londres:
- 7 a 25 de julho de 2025.

Para mais informações como valores e serviços, acesse: https://www.hult.edu/summerbootcamp/.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Artigo 2°. Para participar desta experiência internacional, o estudante deve obrigatoriamente apresentar os critérios abaixo elencados, cumulativamente:

- 1. Estar regularmente matriculado em cursos de graduação bacharelado na área de negócios vinculado as Instituições Ânima;
- 2. Ser residente e domiciliado em território nacional;
- 3. Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- 4. Ter passaporte válido para todo o período de mobilidade;
- 5. Comprovar a proficiência do idioma inglês, nível intermediário (B2), no momento da inscrição;

CAPÍTULO III – RECURSOS ENVOLVIDOS

Artigo 3° Será concedido uma bolsa de 50% Program fee (Taxa de inscrição) do programa Business Bootcamp, na localidade escolhida de acordo com listagem no Capítulo I deste edital.

Artigo 4º Os estudantes selecionados deverão se responsabilizar por todos os custos a serem investidos, referindo-se à:

- 1. Acomodação durante o programa;
- 2. Program fee (Taxa de inscrição) no Business Bootcamp;
- 3. Visitas e excursões propostos pela Instituição, caso ocorram;
- 4. Ticket para transporte público dentro da localidade escolhida;
- 5. Seguro saúde e acidente;
- 6. Visto, se necessário;
- 7. Passaporte;







- 8. Passagens áreas internacionais ida e volta;
- 9. Transporte de ida e volta do aeroporto;
- 10. Refeições;
- 11. Gastos pessoais.

Artigo 5°. O pagamento dos custos investidos no programa de acomodação e program fee (Taxa de inscrição), deverá ser feito à vista diretamente a *Hult International Business School*. Todos os custos são de inteira responsabilidade do estudante, estando as Instituições pertencentes ao Ecossistema Ânima isentas de qualquer pagamento e/ou decisões tomadas pela parceira *Hult International Business School*.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 6°. Os candidatos deverão realizar a sua inscrição através do formulário: https://forms.office.com/r/mAC7NvLH6h.

Artigo 7°. A inscrição deverá feita até dia 11 de abril de 2025.

Artigo 8°. Os inscritos deverão enviar para o e-mail anexar, através de link disponibilizado para todos, em arquivo único, formato PDF (máx. 1GB), os seguintes documentos:

- 1. Comprovação de proficiência mínima intermediária (B2) em inglês, através de certificado;
- 2. Cópia do Passaporte, dentro do prazo de validade para todo o período de mobilidade, ou comprovante de emissão do documento;
- 3. Histórico escolar oficial;

Artigo 9°. Serão anuladas as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos supracitados.

Artigo 10. O processo seletivo consubstanciar-se-á nas seguintes fases eliminatórias:

- 1. A seleção será feita por meio da avaliação dos documentos apresentados, por ordem de inscrição dos estudantes. Será analisado e levado em consideração para classificação:
 - a. Ordem de Inscrição;
 - b. Quantidade de atividades internacionais que participou;
 - c. Desempenho acadêmico.
- 2. Contato via e-mail com os candidatos selecionados para andamento com a pré nomeação;
- 3. Nomeação dos candidatos para a parceira *Hult International Business School* até **20 de** abril de **2025.**

Artigo 14. Os candidatos aprovados formalizarão todas as tratativas referente ao programa diretamente e exclusivamente com a parceira *Hult International Business School*, estando as Instituições pertencentes ao Ecossistema Ânima, isentas das decisões tomadas pela parceira *Hult International Business School*.

CAPÍTULO V – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Artigo 15. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico international@animeducacao.com.br.

Artigo 16. A parceira *Hult International Business School* é a única responsável pela execução do programa em questão e responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais,







incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais à terceiros, a que título for responsabilizando-se, inclusive, pela integridade dos estudantes, participantes dos projetos, eximindo as instituições do Ecossistema Ânima de qualquer responsabilização.

Artigo 17. Este comunicado entra em vigência na data de sua publicação.

São Paulo, 10 de março de 2025.